



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CÂMARA MUNICIPAL**

---

**MENSAGEM Nº CM-002/2018 DE 07 DE MARÇO DE 2018.**

**ILMO. SR.  
MILTON RODRIGUES DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**

Senhor Presidente:

Através da presente, estou encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº CM-002/2018, que Declara a Associação de Futebol Clube Real do Iguaçu entidade de Utilidade Pública do Município.

**JUSTIFICATIVA:**

Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar a Associação supracitada Entidade de Utilidade Pública do Município de Rio Bonito do Iguaçu, visando firmar parceria com órgãos públicos, a fim de receber recursos materiais e financeiros ou mesmo participar de programas governamentais, voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social conforme disposto em seu Estatuto, aplicados integralmente na consecução do respectivo objeto social, visando assim, cumprir com sua função social.

Estou certo de que os senhores Vereadores sabem da importância da apreciação do presente projeto de lei, tratando-se de matéria oportuna e que merece o apoio dos ilustres pares, mormente a necessidade de apoio que carece o desporto em nosso município

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 07 de março 2018.

Luiz Fernando Moreira  
Vereador



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CÂMARA MUNICIPAL**

---

**PROJETO DE LEI N.º CM-002/2018 DE 07 DE MARÇO DE 2018.**

**SÚMULA: Declara a Associação de Futebol Clube Real do Iguaçu Entidade de Utilidade Pública do Município.**

O vereador signatário submete a apreciação do Digno Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica a Associação de Futebol Clube Real do Iguaçu, com sede na Avenida Guarapuava 46, no Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 29.113.238-0001-05, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 21 de novembro de 2017, com prazo indeterminado de duração, declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art.2º A Associação de Futebol Clube Real do Iguaçu fica habilitada a receber incentivos e benefícios de qualquer natureza, em conformidade com a legislação em vigor.

Art.3º Os direitos e prerrogativas assegurados neste permissivo legal serão mantidos no período em que a entidade estiver exercendo as atividades constantes em seu estatuto, cessando no exato momento em que for constatado desvio de finalidade ou má verbação de seu patrimônio, seja ele próprio, proveniente de convênios ou doações.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018

Luiz Fernando Moreira  
Vereador